

INFORMATIVO MPME



Programa gratuito de aceleração de startups abre inscrições para o ciclo 2024.1

Estão abertas as inscrições para o InovAtiva Brasil e para o InovAtiva de Impacto Socioambiental, programas gratuitos de aceleração de negócios inovadores do InovAtiva, coordenados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Os empreendedores que buscam apoio para a realização de projetos de inovação podem se inscrever gratuitamente de 5 de fevereiro a 3 de março.

Maior programa de aceleração de startups da América Latina, o InovAtiva Brasil vai selecionar até 200 negócios de todo o país, que estejam nas fases de validação, operação e tração para a primeira edição do ano. Já o InovAtiva de Impacto Socioambiental, focado em empresas com missão de gerar impacto social ou ambiental positivo, vai escolher até 80 startups. Ambos os programas são de abrangência nacional e oferecem capacitação, conexão e mentorias aos participantes de forma completamente gratuita e equity free.

“Esses programas oferecem oportunidades para as startups brasileiras se capacitarem e aperfeiçoarem seu negócio e suas soluções inovadoras para se conectar com potenciais investidores e outros possíveis parceiros de negócios. A cada edição, fica mais evidente que são programas importantes no sentido de apoiar empreendedoras e empreendedores a transformar seus projetos inovadores em negócios promissores”, avalia Gondin.

Desde a criação do InovAtiva, em 2013, já foram aceleradas mais de 3.800 startups de todo o país, pelos dois programas, nos mais variados tipos de negócios. Destas, mais de 2.000 foram conectadas a investidores. “O InovAtiva se mostra relevante não só em números, mas também em seu alcance em todo território nacional. Percebemos diversos sotaques dos empreendedores e dos mentores. Dessa forma, o empreendedorismo inovador é espalhado pelo Brasil, trazendo soluções desenvolvidas localmente e com abrangência global”, relata Paulo Puppim, Coordenador de Startups no Sebrae Nacional.

Aceleração e Conexão

Os Ciclos dos programas InovAtiva se darão ao longo de seis semanas intensas de muita evolução e aprendizado, e serão divididos em duas etapas: Aceleração e Conexão. Durante a primeira fase, que se inicia em 15 de abril, os empreendedores têm acesso a mentorias individuais e coletivas com especialistas do mercado, conteúdos sobre empreendedorismo, capacitação empreendedora e atividades de conexão. O encerramento dessa etapa ocorre durante o evento InovAtiva Day, no qual é oferecida uma agenda de palestras, painéis e treinamentos de pitch para as startups do Ciclo.

Os participantes do InovAtiva de Impacto Socioambiental recebem capacitação voltada ao empreendedorismo em negócios de impacto, mentoria com executivos e especialistas na área socioambiental e são conectados a investidores interessados em apoiar soluções no setor.

Sobre o InovAtiva

O InovAtiva é uma política pública que promove um conjunto de iniciativas de apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador no Brasil, realizado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com execução da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI), em coexecução em rede com Impact Hub Brasil e Associação Brasileira de Startups (Abstartups).

Inscreva-se clicando **[AQUI](#)**

Para íntegra: <https://rebrand.ly/c03ewrc>

07 de Fevereiro de 2024 – Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Ministério da Fazenda comunica novas regras do programa Desenrola Brasil

Em uma nova portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 29, o Ministério da Fazenda trouxe novidades sobre o programa Desenrola Brasil, que foi prorrogado até março deste ano. A portaria detalha os procedimentos a serem adotados em caso de inadimplência do programa, dá novas diretrizes sobre a abrangência do programa e traz mudanças nas regras para acesso à plataforma de renegociação de dívidas.

Novas regras do Desenrola Brasil

A norma estabelece que em caso de inadimplência, os agentes financeiros devem adotar estratégias de renegociação semelhantes às que costumam utilizar para seus próprios créditos. “Nas propostas de renegociação, os agentes financeiros poderão conceder descontos, observados as condições e os limites estabelecidos no estatuto do FGO”, diz a nova portaria.

Regras adicionais

Além das regras citadas, a portaria exige que a renegociação seja precedida de uma avaliação de risco de crédito e que os agentes financeiros observem as melhores práticas de controle, incluindo a avaliação de risco de carteira seguindo procedimentos transparentes de governança corporativa.

Admissões no programa Desenrola Brasil

O novo documento, assinado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, especifica que também serão admitidas no programa Desenrola Brasil – Faixa 1 as dívidas que preencherem determinadas condições. Entre elas, estão dívidas que foram retiradas de cadastros de inadimplentes depois de serem adquiridas por terceiros e, posteriormente, reinscritas entre 1º de janeiro de 2023 e 28 de junho de 2023 e que tenham registro ativo em 28 de junho de 2023.

Acesso à plataforma Desenrola Brasil

Para tornar mais fácil a adesão de devedores, o interessado agora pode acessar a plataforma digital do Desenrola Brasil para realizar a renegociação de suas dívidas. A negociação pode ser feita por meio da conta pessoal no Portal GOV.BR, através das plataformas de negociação controladas ou vinculadas a gestores de cadastro de inadimplentes e pelos canais de negociação dos agentes financeiros do Programa, tudo de forma interligada com a plataforma do Desenrola.

Para íntegra: <https://rebrand.ly/weueuo4>

09 de Fevereiro de 2024 – Fonte: BM&CNEWS



Veja mais
www.cni.com.br

Informativo MPME | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Gerência Executiva de Economia - ECON | Gerente Executivo: Mário Sérgio Carraro Telles | Gerência de Política Econômica - GPE | Gerente: Fábio Bandeira Guerra | Equipe: Valentine Braga e João Vitor Gonçalves | Editoração: GPE | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDIE/ECON | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.8989 nac@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.